UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 24 /89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista proposta apresentada em plenário, Processo nº 3223/89-91,-

R E S O L V E:

Art. 1º - Apoiar incondicionalmente a inclusão na Constituição Estadual de um capítulo relativo à Ciência e Tecnologia que garanta no mínimo:

§ 1º - A definição de diretrizes e metas para o setor de Ciência e Tecnologia no Espírito Santo;

§ 2º - A vinculação de recursos financeiros que permitam a viabilização da execução de projetos de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Solicitar ao Governo do Estado e à Constituinte Estadual, que apoiem tais medidas e que envidem todos os esforços para sua viabilização na carta estadual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE JUNHO DE 1989

CARLOS COUTINHO BATALHA
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. de Junho 89 (nº 06)

Mood. UFES – G 53 – DM – Seção Controle Material